SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Comunidade Escola Raul Monte

Mês de Referência: **OUTUBRO/2021**

Data da Análise: **30/11/2021**

PREFEITURA DE SOBRAL

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	12.974,35
Repasse Mensal:	19.512,00
Rendimento:	75,52
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	18,22
Receita Total:	**32.543,65**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	ÁGUA	setembro/2021	26/10/2021	160,99	
POLO	GÁS	outubro/2021	06/10/2021	220,00	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	outubro/2021	18/10/2021	850,00	A DE AGUIAR SOUSA
POLO	LUZ	setembro/2021	26/10/2021	1.483,16	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	outubro/2021	05/10/2021	10,74	CLEIDE GOMES MARTINS - ME
POLO	MATERIAL PERMANENTE	setembro/2021	27/09/2021	974,00	CLEYSE M RODRIGUES ME
POLO	MATERIAL PERMANENTE	outubro/2021	08/10/2021	1.091,22	HMG COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
POLO	OUTROS	janeiro/2017	30/09/2021	311,43	ISS/2017
POLO	OUTROS	abril/2017	30/09/2021	37,52	ISS/2017
POLO	OUTROS	junho/2017	30/09/2021	29,56	ISS/2017

PREFEITURA DE SOBRAL

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	12.974,35
Repasse Mensal:	19.512,00
Rendimento:	75,52
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	18,22
Receita Total:	**32.543,65**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	OUTROS	setembro/2017	30/09/2021	20,30	ISS/2017
POLO	OUTROS	outubro/2017	30/09/2021	20,17	ISS/2017
POLO	OUTROS	novembro/2017	30/09/2021	13,23	ISS/2017
POLO	OUTROS	março/2018	30/09/2021	100,68	ISS/2018
POLO	OUTROS	abril/2018	30/09/2021	10,79	ISS/2018
POLO	OUTROS	maio/2018	30/09/2021	18,23	ISS/2018
POLO	OUTROS	setembro/2018	30/09/2021	53,05	ISS/2018
POLO	OUTROS	setembro/2018	30/09/2021	53,05	ISS/2018
POLO	OUTROS	março/2019	30/09/2021	275,63	ISS/2019
POLO	OUTROS	abril/2019	30/09/2021	166,84	ISS/2019

PREFEITURA DE SOBRAL

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	12.974,35
Repasse Mensal:	19.512,00
Rendimento:	75,52
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	18,22
Receita Total:	**32.543,65**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	OUTROS	maio/2019	30/09/2021	74,81	ISS/2019
POLO	OUTROS	junho/2019	30/09/2021	30,12	ISS/2019
POLO	OUTROS	junho/2019	30/09/2021	30,73	ISS/2019
POLO	OUTROS	julho/2019	30/09/2021	143,51	ISS/2019
POLO	OUTROS	agosto/2019	30/09/2021	185,34	ISS/2019
POLO	OUTROS	agosto/2019	30/09/2021	66,78	ISS/2019
POLO	OUTROS	setembro/2019	30/09/2021	68,33	ISS/2019
POLO	OUTROS	outubro/2019	30/09/2021	103,92	ISS/2019
POLO	OUTROS	novembro/2019	30/09/2021	111,43	ISS/2019
POLO	OUTROS	dezembro/2019	30/09/2021	180,95	ISS/2019

PREFEITURA DE SOBRAL

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	12.974,35
Repasse Mensal:	19.512,00
Rendimento:	75,52
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	18,22
Receita Total:	**32.543,65**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	OUTROS	março/2020	30/09/2021	103,24	ISS/2020
POLO	OUTROS	setembro/2020	30/09/2021	81,45	ISS/2020
POLO	OUTROS	outubro/2020	30/09/2021	27,76	ISS/2020
POLO	OUTROS	dezembro/2020	30/09/2021	332,00	ISS/2020
POLO	OUTROS	janeiro/2021	30/09/2021	393,37	ISS/2021
POLO	OUTROS	fevereiro/2021	30/09/2021	285,48	ISS/2021
POLO	OUTROS	março/2021	30/09/2021	250,00	ISS/2021
POLO	OUTROS	abril/2021	30/09/2021	59,80	ISS/2021
POLO	OUTROS	junho/2021	30/09/2021	29,71	ISS/2021
POLO	OUTROS	julho/2021	30/09/2021	29,45	ISS/2021

PREFEITURA DE SOBRAL

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	12.974,35
Repasse Mensal:	19.512,00
Rendimento:	75,52
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	18,22
Receita Total:	**32.543,65**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO	OUTROS	agosto/2021	30/09/2021	29,18	ISS/2021
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2021	20/10/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	setembro/2021	26/10/2021	104,11	
				8.691,06	

Saldo:	**23.852,59**

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:
SME/ESRM - ESCOLA RAUL MONTE

Nº Processo :	Data Abertura :
P172580/2021	09/11/2021 - 14:59

Tipo :
Prestação de Contas

Assunto :
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

Observação :
Prestação de Contas PMDE -Outubro de 2021

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/11/2021 - 14:59	Maria Rosejania Do Nascimento Dias
2			
3			
4			
5			
6			

PREFEITURA DE SOBRAL

Escola Raul Monte de Ensino Fundamental
Conselho Comunidade Escola Raul Monte
Rua Maceió, S/Nº – Alto da Brasília
Telefone: 3611-6205
E-mail: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.913.527/0001-70
INEP: 23025492

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **PMDE**

OUTUBRO

2021

PREFEITURA DE SOBRAL

Escola Raul Monte de Ensino Fundamental
Rua Maceió, S/Nº – Alto da Brasília
Telefone: (88) 3611-6205
E-mail: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.913.527/0001-70
INEP: 23025492

OFÍCIO Nº 082 / 2021

Sobral-CE, 09 de novembro de 2021.

Do: Conselho Comunidade Escola Raul Monte
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SEDUC
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente a **AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2021**, no valor de R$ 19.512,00 (Dezenove mil, quinhentos e doze reais).

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

Maria Rosejania do Nasc. Dias
Diretor de Unid. Escolar DNS - 3
Ato Nº 098/2019

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
CNPJ: 01.913.527/0001-70
RUA MACEIÓ, S/Nº – ALTO DA BRASÍLIA
INEP: 23025492

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados membros do Conselho Fiscal Escolar, **DAYBSON DA SILVA LIMA**, ***GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO*** e ***MARIA ERMINA COELHO***, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A OUTUBRO/2021**, no valor de **R$ 32.486,35 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, sendo utilizado o valor de **R$ 8.691,06 (Oito mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos)**, são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 09 de novembro de 2021.

DAYBSON DA SILVA LIMA	Daybson da Silva Lima Assinatura	*2005031062425* RG
GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO	Gleyciane Carneiro Ponte Aragão Assinatura	2002031002983 RG
MARIA ERMINA COELHO	Maria Ermina Coelho Assinatura	2007031000752 RG

Maria Rosejania do N. Dias
MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS
Presidente da Unidade Executora
RG: 200503100322

Maria Rosejania do Nasc. Dias
Diretor de Unid. Escolar DNS - 3
Ato Nº 098/2019

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 3

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON

Conta: 0554 | 003 | 00001472-6

Data: 03/11/2021 - 09:09

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/10/2021	901456	CHEQUE PAG	432,21 D	432,21 D
01/10/2021	901457	CHEQUE PAG	1.674,19 D	2.106,40 D
01/10/2021	901458	CHEQUE PAG	1.371,44 D	3.477,84 D
01/10/2021	727220	RESG AUTOM	3.477,84 C	0,00 C
07/10/2021	000341	CRED TED	6.504,00 C	6.504,00 C
07/10/2021	000341	CRED TED	6.504,00 C	13.008,00 C
07/10/2021	000341	CRED TED	6.504,00 C	19.512,00 C
07/10/2021	901455	CHEQUE PAG	250,00 D	19.262,00 C
07/10/2021	990001	APL AUTOM	19.262,00 D	0,00 C
14/10/2021	901459	CHEQUE PAG	1.091,22 D	1.091,22 D
14/10/2021	901460	CHEQ COMP	220,00 D	1.311,22 D
14/10/2021	727220	RESG AUTOM	1.311,22 C	0,00 C
15/10/2021	901461	CHEQUE SAC	974,00 D	974,00 D
15/10/2021	727220	RESG AUTOM	974,00 C	0,00 C
18/10/2021	901462	CHEQ COMP	850,00 D	850,00 D
18/10/2021	727220	RESG AUTOM	850,00 C	0,00 C
20/10/2021	092021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/10/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
27/10/2021	901465	CHEQUE PAG	160,99 D	160,99 D
27/10/2021	901466	CHEQUE PAG	1.483,16 D	1.644,15 D
27/10/2021	901467	CHEQUE PAG	104,11 D	1.748,26 D
27/10/2021	727220	RESG AUTOM	1.748,26 C	0,00 C
29/10/2021	901464	CHEQ COMP	10,74 D	10,74 D
29/10/2021	727220	RESG AUTOM	10,74 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR
PAG. 4

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5823	03/11/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46	13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/09/2021	Cota em: 29/10/2021
0,3382	1,5220	1,5485	1,743157	1,749052

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON	01.913.527/0001-70	003.00001472-6	10/2021	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	12.974,35C	7.443,022246
Aplicações	19.262,00C	11.040,900972
Resgates	8.441,06D	4.846,485070
Rendimento Bruto no Mês	75,52C	
IRRF	18,22D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.852,59C	13.637,438147
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 10	RESGATE	3.477,84D	1.998,776700
	IRRF	6,92D	
	IOF	0,00	
07 / 10	APLICACAO	19.262,00C	11.040,900972
14 / 10	RESGATE	1.311,22D	752,804202
	IRRF	2,99D	
	IOF	0,00	
15 / 10	RESGATE	974,00D	559,125557
	IRRF	2,26D	
	IOF	0,00	
18 / 10	RESGATE	850,00D	487,842593
	IRRF	1,93D	
	IOF	0,00	
20 / 10	RESGATE	69,00D	39,580217
	IRRF	0,14D	
	IOF	0,00	
27 / 10	RESGATE	1.748,26D	1.002,200873
	IRRF	3,96D	
	IOF	0,00	
29 / 10	RESGATE	10,74D	6,154924
	IRRF	0,02D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	81,11	18,22

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA FAUL
PAG. 5

PREFEITURA DE SOBRAL
Secretaria da Educação

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	OUTUBRO/2021	
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE	01.913.527/0001-70	
05 - ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO	07 - UF
RUA MACEIÓ, S/Nº, ALTO DA BRASÍLIA - SOBRAL/CE, CEP 62.040-430	SOBRAL	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R$ 12.974,35	R$ 19.512,00	R$ -	R$ 75,52	R$ 32.561,87

13 – IRRF (-)	14- IOF (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 – Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO		
R$ 18,22	R$ -	R$ 8.691,06	R$ 23.852,59	01/OUTUBRO/2021 A 31/OUTUBRO/2021	1 POLO

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 – ORIGEM R$ (*)	24 – NAT Despesa	25 – DOCUMENTO			26 – PAGAMENTO		27 – VALOR (R$)
						TIPO	Nº	DATA	CHQ	DATA	
1	PREFEITURA DE SOBRAL	-	ISS	PMDE	Custeio	-	-	30/09/2021	901456	01/10/2021	R$ 432,21
2	PREFEITURA DE SOBRAL	-	ISS	PMDE	Custeio	-	-	30/09/2021	901457	01/10/2021	R$ 1.674,19
3	PREFEITURA DE SOBRAL	-	ISS	PMDE	Custeio	-	-	30/09/2021	901458	01/10/2021	R$ 1.371,44
4	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	-	IMPOSTO FEDERAL	PMDE	Custeio	-	-	05/10/2021	901455	07/10/2021	R$ 250,00
5	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	05.551.355/0001-92	MATERIAL DE COPA E COZINHA	PMDE	Custeio	NF	3975	08/10/2021	901459	14/10/2021	R$ 1.091,22
6	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-14	GÁS	PMDE	Custeio	NF	2174	06/10/2021	901460	14/10/2021	R$ 220,00
7	CLEYSE RODRIGUES ME	04.637.974/0001-69	MATERIAL DE COPA E COZINHA	PMDE	Custeio	NF	8187	27/09/2021	901461	15/10/2021	R$ 974,00
8	A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21.535.796/0001-57	SERVIÇO	PMDE	Custeio	NF	1265	18/10/2021	901462	18/10/2021	R$ 850,00
9	CB CEST PJ	-	TARIFA BANCÁRIA	PMDE	Custeio	-	-	-	-	20/10/2021	R$ 69,00
10	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	07.047.251/0001-70	ÁGUA	PMDE	Custeio	-	-	18/10/2021	901465	27/10/2021	R$ 160,89
11	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL	07.817.778/0001-37	ENERGIA	PMDE	Custeio	-	-	27/10/2021	901466	27/10/2021	R$ 1.483,16
12	OI S.A	76.535.764/0020-06	TELEFONE	PMDE	Custeio	-	-	05/10/2021	901467	27/10/2021	R$ 104,11
13	CLEIDE GOMES MARTINS ME	04.772.058/0001-04	MATERIAL DE COPA E COZINHA	PMDE	Custeio	NF	3067	05/10/2021	901464	29/10/2021	R$ 10,34
28 - TOTAL											R$ 8.691,06

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2021	Maria Rosefania do Nascimento Dias	
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Maria Rosefania do Nasc. Dias
Diretor de Unid. Escolar DNS - 3
Ato Nº 098/2019

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Venctm Original	Parcela	VENCIMENTO	D.A.ISS/2017
12718	5069	2004712	10/02/2017	ÚNICA	30/09/2021	

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040630
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.01/2017 ***

Via do contribuinte **MENSAGEM**
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da praça PAGO Sandra

VALOR DO IMPOSTO	158,00
(+) ATUALIZAÇÃO	29,61
(+) MULTA	18,76
(+) JUROS	105,06
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	311,43

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662036-9

LOT:05.005818-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORÁRIO:16:25:56

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$311,43

CÓDIGO DE BARRAS
816000000033 114343912027
109300402004 471200020009

AUTENTICAÇÃO
8268801997546620 36

273-754662036-9

1ª VIA

TOTAL

TRANSAÇÃO	VALOR	CÓDIGO
PREFEITURA	311,43	662036
PREFEITURA	37,52	662038
PREFEITURA	29,56	662040
PREFEITURA	20,17	662042
PREFEITURA	13,23	662044
PREFEITURA	20,30	662046

TOTAL:	R$432,21
RECEBIDO:	R$0,00
A RECEBER:	R$432,21
BOLÃO:	R$0,00
TELE SENA:	R$0,00
LOTERIA FEDERAL:	R$0,00

30SET2021 16:29:43
LOTÉRICA: 05.005818-5
TERMINAL: 17408

PAGO COM RECURSO
LOTAMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 7

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2004713	10/05/2017	ÚNICA	**30/09/2021**	**D.A.ISS/2017**

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAN DE VASCONCELOS 115 62040030
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.04/2017 ***

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município
Loteria da praça
PAGO
Sandra

VALOR DO IMPOSTO	19,39
(+) ATUALIZAÇÃO	3,63
(+) MULTA	2,30
(+) JUROS	12,20
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**37,52**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

273-754662038-5

LOT:05.005818-5

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:30/03/2021 HORÁRIO:16:26:33

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$37,52

CÓDIGO DE BARRAS
816000000009 375243912025
109320402004 471300020004

AUTENTICAÇÃO
828952284754662038

273-754662038-5

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO FNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 8

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	D.A.ISS/2017
12718	5069	2004714	10/07/2017	ÚNICA	30/09/2021	

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.06/2017 ***

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município
Loteria da praça
PAGO
Sandra

VALOR DO IMPOSTO	15,46
(+) ATUALIZAÇÃO	2,90
(+) MULTA	1,84
(+) JUROS	9,36
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	29,56

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

273-754662040-7

LOT:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017486
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:27:09

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$29,56

CODIGO DE BARRAS
81650000000004 29564391 2021
10930040 2004 4714 0002 0007

AUTENTICAÇÃO
828954340754662040

273-754662040-7

2ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 9

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Loteria da praça
PAGO
Sangra

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	D.A.ISS/2017
12718	5069	2004716	16/11/2017	ÚNICA	30/09/2021	

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.E No.10/2017 ***

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	10,82
(+) ATUALIZAÇÃO	2,03
(+) MULTA	1,28
(+) JUROS	6,04
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	20,17

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662042-3

101:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:27:53

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$20,17

CODIGO DE BARRAS
81600000000 0 20174391202 8
10930040200 4 47100002000 5

AUTENTICAÇÃO
8269168157546620 42

273-754662042-3

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 10

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2004718	11/12/2017	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2017

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.918.537/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.11/2017 ***

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	7,14
(+) ATUALIZAÇÃO	1,34
(+) MULTA	0,85
(+) JUROS	3,90
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	13,23

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662044-0

LOT:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0954 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:28:31

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$13,23

CODIGO DE BARRAS
81690000000 13234391202 9
10930040200 4 71500020003

AUTENTICAÇÃO
828958982754662044

273-754662044-0

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

PAG. 11

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2004719	10/10/2017	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2017

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.919.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.09/2017 ***

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	10,82
(+) ATUALIZAÇÃO	2,03
(+) MULTA	1,28
(+) JUROS	6,17
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	20,30

PAGO
Loteria da praça

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662046-6

LOT:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:29:08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$20,30

CODIGO DE BARRAS
816000000009 203043912021
105300402004 471900020002

AUTENTICAÇÃO
82896105975466204 6

273-754662046-6

2ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 12

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	030014/2-6	0	AAA	901456	0	#432,21#

Pagáe por este nº cheque a quantia de QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS e centavos acima

a PREFEITURA DE SOBRAL ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 30 de SETEMBRO de 20 21

Maria Rosejane do M

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Jarauna Sousa Evangelista

CLIENTE BANCÁRIO desde 03/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL- CE
CONFECÇÃO: 09/21

⑈018⑆0554⑆ 018901456⑈ 500300147 2E1⑈

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CAIXA

JJ 055400376044-9

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 13

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Venom Original	Parcela	VENCIMENTO	D.A.ISS/2019
12718	5069	2002526	11/11/2019	ÚNICA	30/09/2021	

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 113 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.A No.10/2018 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	71,09
(+) ATUALIZAÇÃO	7,05
(+) MULTA	7,81
(+) JUROS	17,97
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	103,92

Loteria da Juventude
PAGO
Sandra

TOTAL

TRANSAÇÃO	VALOR	CÓDIGO
PREFEITURA	103,92	662006
PREFEITURA	185,34	662008
PREFEITURA	143,51	662010
PREFEITURA	30,12	662012
PREFEITURA	74,81	662014
PREFEITURA	166,84	662016
PREFEITURA	275,63	662018
PREFEITURA	30,73	662020
PREFEITURA	66,78	662022
PREFEITURA	88,33	662024
PREFEITURA	18,23	662026
PREFEITURA	53,05	662028
PREFEITURA	100,88	662030
PREFEITURA	10,79	662032
PREFEITURA	53,05	662034

TOTAL: R$1.674,19
RECEBIDO: R$0,00
A RECEBER: R$1.674,19
BOLÃO: R$0,00
TELE SENA: R$0,00
LOTERIA FEDERAL: R$0,00

30SET2021 16:24:19
LOTÉRICA: 05.005818-5
TERMINAL: 17408

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662006-7

LOT:05.005818-5

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:15:57

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$103,92

CÓDIGO DE BARRAS
816200000015 039243912027
109300402004 252600020009

AUTENTICAÇÃO
828916618754662006

273-754662006-7

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 14

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5869	2002525	10/09/2019	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2019

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
ROA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.313.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.08/2019 003

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Consulta da praça no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	124,90
(+) ATUALIZAÇÃO	12,39
(+) MULTA	13,73
(+) JUROS	34,32
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	185,34

PAGO
Loteria da praça
Sobral

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754862008-3

LOT:05.005828-5

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017406
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:16:26

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$185,34

CODIGO DE BARRAS
81650000012 853443912029
10930040 2004 252500020000

AUTENTICAÇÃO
026918274754862008

273-754862008-3

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO FMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 15

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	D.A.ISS/2019
12718	5069	2002524	12/08/2019	ÚNICA	30/09/2021	

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.919.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.N.E No.07/2019 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da praça PAGO

VALOR DO IMPOSTO	96,00
(+) ATUALIZAÇÃO	9,52
(+) MULTA	10,55
(+) JUROS	27,44
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	143,51

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662010-5

LOT:05,005616-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017406
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:17:01

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$143,51

CÓDIGO DE BARRAS
81650000012 4351435120228
12930402204 2524008020001

AUTENTICAÇÃO
82892027275466201 0

273-754662010-5

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 16

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	D.A.ISS/2019
12718	5069	2002523	10/07/2019	ÚNICA	30/09/2021	

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.919.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.06/2019 003

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	20,00
(+) ATUALIZAÇÃO	1,98
(+) MULTA	2,20
(+) JUROS	5,94
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	30,12

Loteria da praça
PAGO
Sobral

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662012-1

LOT:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:17:33

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$30,12

CODIGO DE BARRAS
816000000009 301243912021
120300402004 252300020002

AUTENTICAÇÃO
8289220247546620 12

273-754662012-1

1ª VIA

loterias CAIXA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 17

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002522	10/06/2019	ÚNICA	**30/09/2021**	**D.A.ISS/2019**

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.918.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.05/2019 001

VALOR DO IMPOSTO	49,32
(+) ATUALIZAÇÃO	4,89
(+) MULTA	5,42
(+) JUROS	15,18
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**74,81**

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da praça
PAGO
Sangria

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754602014-8

LOT:05.005618-6

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:18:08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$74,81

CODIGO DE BARRAS
81640000000005 748143912024
109300402004 252200020003

AUTENTICAÇÃO
82892354975456 2014

273-754602014-8

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO FNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 18

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002521	10/05/2019	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2019

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62060430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A O.M.S No.04/2019 003

VALOR DO IMPOSTO	109,20
(+) ATUALIZAÇÃO	10,83
(+) MULTA	12,00
(+) JUROS	34,81
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	166,84

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Lotéria da praça
PAGO
Sandra

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

273-754662016-4

DT:05.005616-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0954 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO POTO:30/03/2021 HORARIO:16:18:32

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$166,84

CÓDIGO DE BARRAS
816100000015 668443912021
109320402004 252100020004

AUTENTICAÇÃO
828925326754682016

273-754662016-4

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 19

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Venom Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002520	10/04/2019	ÚNICA	**30/09/2021**	**D.A.ISS/2019**

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.T No.03/2019 003

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da praça
PAGO
Sandra

VALOR DO IMPOSTO	179,11
(+) ATUALIZAÇÃO	17,77
(+) MULTA	19,69
(+) JUROS	59,06
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**275,63**

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662018-0

LOT:05.005018-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:18:57

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$275,63

CODIGO DE BARRAS
81650000000020 756343912025
12930240200 4 252000020005

AUTENTICAÇÃO
8289287777754662018

273-754662018-0

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DA PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 20

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002527	10/12/2019	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2019

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.H Nº.11/2019 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	76,80
(+) ATUALIZAÇÃO	7,62
(+) MULTA	8,44
(+) JUROS	18,57
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	111,43

Loteria da praça PAGO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662004-0

LDT:05.005618-5

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017400
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/03/2021 HORARIO:16:15:26

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$111,43

CODIGO DE BARRAS
81610000001 6 114343912027
1293004020 24 252700020008

AUTENTICAÇÃO
8289148337546620 04

273-754662004-0
1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 21

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Venc.to Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002759	10/01/2020	ÚNICA	30/09/2021	ISS/2019

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.12/2019 002

Via do contribuinte

MENSAGEM

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	132,42
(+) ATUALIZAÇÃO	5,71
(+) MULTA	13,81
(+) JUROS	29,01
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	180,95

Loteria da Praça PAGO Sandra

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754862002-4

LOT:05.005018-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:14:54

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$180,95

CODIGO DE BARRAS
816300000014 809543912020
109300402004 275300020007

AUTENTICAÇÃO
826912974754862002

273-754862002-4

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 22

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002519	10/07/2019	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2019

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 113 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.260.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.06/2019 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Municipio

VALOR DO IMPOSTO	20,41
(+) ATUALIZAÇÃO	2,02
(+) MULTA	2,24
(+) JUROS	6,06
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	30,73

PAGO
Sandra

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754602020-2

LOT:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017406
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:19:44

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$30,73

CODIGO DE BARRAS
816200000007 307343912027
109300402004 251900020008

AUTENTICAÇÃO
828929438754602020

273-754602020-2

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO FMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 23

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002518	10/09/2019	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2019

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.08.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S Nº.08/2019 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Imprensa oficial do Município

Loteria da praça
PAGO

VALOR DO IMPOSTO	45,00
(+) ATUALIZAÇÃO	4,46
(+) MULTA	4,95
(+) JUROS	12,37
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	66,78

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662022-9

LOT:05.005818-5
Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:20:13

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$66,78

CODIGO DE BARRAS
81650000000004 667843912029
189300402004 251000020009

AUTENTICAÇÃO
628931096754662022

273-754662022-9

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO FNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 24

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	D.A.ISS/2019
12718	5069	2002517	10/10/2019	ÚNICA	30/09/2021	

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.O No.09/2019 002

VALOR DO IMPOSTO	46,39
(+) ATUALIZAÇÃO	4,60
(+) MULTA	5,10
(+) JUROS	12,24
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	68,33

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Lotéria da praça
PAGO
Sandra

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662024-5

LOT:05.005818-5
N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:21:06

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$68,33

CODIGO DE BARRAS
81680000000001 683343912021
109300402024 251700020000

AUTENTICAÇÃO
828934056754662024

273-754662024-5
1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO FMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 25

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2004721	11/06/2018	ÚNICA	**30/09/2021**	**D.A.ISS/2018**

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.N13.527/0001-70

Classificação do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.05/2018 ***

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	10,20
(+) ATUALIZAÇÃO	1,95
(+) MULTA	1,22
(+) JUROS	4,86
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**18,23**

PAGO
caixa
loteria da praça

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662026-1

LOT:05,005818-5

CN° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:21:31

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$18,23

CODIGO DE BARRAS
81690000000000 18234391202 4
10930040200 4 47210002000 8

AUTENTICAÇÃO
828935421754662026

273-754662026-1

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 26

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2004710	10/10/2018	ÚNICA	**30/09/2021**	**D.A.ISS/2018**

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificação do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observações REFERENTE A D.N.Z Nu.09/2018 003

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da praça
PAGO
Banda

VALOR DO IMPOSTO	30,50
(+) ATUALIZAÇÃO	5,84
(+) MULTA	3,63
(+) JUROS	13,08
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**53,05**

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662028-8

LOT:05.005818-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:22:11

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$53,05

CÓDIGO DE BARRAS
81680000000005 53054391202 2
10930048208 4 47100020081

AUTENTICAÇÃO
828937680754662028

273-754662028-8

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 27

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Versão Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2004709	10/04/2018	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2018

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
ROA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.919.527/0001-70

Classificação do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observações REFERENTE A D.M.S No.03/2018 ***

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da praça
PAGO
Sandra

VALOR DO IMPOSTO	55,60
(+) ATUALIZAÇÃO	10,64
(+) MULTA	6,62
(+) JUROS	27,82
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	100,68

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662030-0

LOT:05.005218-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:23:00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$100,68

CÓDIGO DE BARRAS
816000000017 006543912020
109300402004 470300820004

AUTENTICAÇÃO
828940378754662030

273-754662030-0

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO FMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 28

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2004708	10/05/2018	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2018

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.04/2018 ***

VALOR DO IMPOSTO	6,00
(+) ATUALIZAÇÃO	1,15
(+) MULTA	0,71
(+) JUROS	2,93
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	10,79

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da praça
PAGO
Sandra

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662032-6

LOT:05.005818-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0594 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:15:23:27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$10,79

CODIGO DE BARRAS
81670000002 107943912025
109302402004 470580020005

AUTENTICAÇÃO
82884158807546620 32

273-754662032-6

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RA
PAG. 29

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002040	10/10/2018	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2018

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.N.S No.09/2018 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da pra,
PAGO
Sandro

VALOR DO IMPOSTO	30,50
(+) ATUALIZAÇÃO	5,84
(+) MULTA	3,63
(+) JUROS	13,08
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	53,05

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-754662034-2

LOT:05.006618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO POTO:30/09/2021 HORARIO:16:23:52

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$53,05

CÓDIGO DE BARRAS
81650000000004 530543912022
105300402004 204000020006

AUTENTICAÇÃO
82894326675466203 4

273-754662034-2

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 30

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	030014/2-6	0	AAA	901457	8	*1.674,19*

Pague por este cheque a quantia de HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS e centavos acima

a PREFEITURA DE SOBRAL ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 30 de SETEMBRO de 20 21

Maria Rozyane do N

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Jeraina Sousa Evangelista

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO: 09/21

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2001

⑈000901⑈ 0200901457⑈ 6013001677261⑈

PAGO COM RECURSO DO FNDE

CAIXA

JJ 055400376045-7

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 31

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	D.A.ISS/2020
12718	5069	2002763	24/04/2020	ÚNICA	30/09/2021	

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040630
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A O.M.E No.03/2020 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	77,32
(+) ATUALIZAÇÃO	3,33
(+) MULTA	8,07
(+) JUROS	14,52
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	103,24

Loteria da praça
PAGO
Sandra

loterias CAIXA

TOTAL

TRANSAÇÃO	VALOR	CODIGO
PREFEITURA	103,24	878381
PREFEITURA	81,45	878383
PREFEITURA	27,76	878385
PREFEITURA	332,00	878387
PREFEITURA	399,37	878389
PREFEITURA	285,48	878391
PREFEITURA	59,80	878393
PREFEITURA	29,71	878395
PREFEITURA	29,18	878397
PREFEITURA	29,45	878399

TOTAL: R$1.371,44
RECEBIDO: R$0,00
A RECEBER: R$1.371,44
BOLÃO: R$0,00
TELE SENA: R$0,00
LOTERIA FEDERAL: R$0,00

30SET2021 16:11:11
LOTERICA: 05.005618-5
TERMINAL: 17408

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-747878381-4

LOT:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:05:54

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$103,24

CODIGO DE BARRAS
816700000010 032443912020
109300402004 276300020001

AUTENTICAÇÃO
828882633747878381

273-747878381-4

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 32

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002764	13/10/2020	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2020

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.09/2020 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impressão Oficial do Município

Loteria da praça
PAGO
Sandra

VALOR DO IMPOSTO	64,00
(+) ATUALIZAÇÃO	2,76
(+) MULTA	6,68
(+) JUROS	8,01
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	81,45

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-747878383-8

LOT:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:06:31

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$81,45

CODIGO DE BARRAS
81670000000002 81454391202020
18930048200 4 27640002000 0

AUTENTICAÇÃO
B2889464874787838 3

273-747878383-0
1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 33

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002765	10/11/2020	ÚNICA	30/09/2021	D.A.ISS/2020

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.919.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.10/2020 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da praça
PAGO
Sandra

VALOR DO IMPOSTO	22,00
(+) ATUALIZAÇÃO	0,95
(+) MULTA	2,29
(+) JUROS	2,52
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	27,76

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-74787838 5-7

LOT:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:30/03/2021 HORÁRIO:16:07:12

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$27,76

CODIGO DE BARRAS
81650000000004 277643912029
109300402004 276500820008

AUTENTICAÇÃO
B2889B6847478783 85

273-74787838 5-7

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO FNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 34

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencto Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002766	11/01/2021	ÚNICA	30/09/2021	ISS/2020

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.12/2020 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Loteria da praça
PAGO
Sandra

Imprensa Oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	278,99
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	27,90
(+) JUROS	25,11
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	332,00

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-747878387-3

LOT:05.005618-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:07:34

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$332,00

CODIGO DE BARRAS
816500000038 320043912023
109300402004 276000020008

AUTENTICAÇÃO
828688094747878367

1ª VIA 273-747878387-3

PAGO COM RECURSO DO FMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 35

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002767	10/02/2021	ÚNICA	30/09/2021	ISS/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificação do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.N.S No.01/2021 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no sítio oficial do Município

Loteria da praça
PAGO
Sandra

VALOR DO IMPOSTO	333,36
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	33,34
(+) JUROS	26,67
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	393,37

PREFEITURA DE SOBRAL

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-747878389-0

LOT:05.005818-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:30/03/2021 HORÁRIO:16:08:10

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$395,37

CODIGO DE BARRAS
816700000036 933743912026
109300402004 276700020007

AUTENTICAÇÃO
828830071747878389

273-747878389-0

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 36

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002768	10/03/2021	ÚNICA	30/09/2021	ISS/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A O.M.S No.02/2021 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Loteria da praça
PAGO
Sandra

VALOR DO IMPOSTO	244,00
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	24,40
(+) JUROS	17,08
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	285,48

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-747878391-1

LOT:05.005818-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:09:44

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$285,48

CÓDIGO DE BARRAS
81640000000021 854843912023
109300402004 276800020005

AUTENTICAÇÃO
828531998747878391

273-747878391-1

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO FNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 37

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002769	10/05/2021	ÚNICA	30/09/2021	ISS/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.[illegible]000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.04/2021 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria Caixa
PAGO
Sandra

VALOR DO IMPOSTO	52,00
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	5,20
(+) JUROS	2,60
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	59,80

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-747878393-8

LOT:05.005818-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:09:12

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$59,80

CODIGO DE BARRAS
81660000000003 59804391202 4
10930048200 4 27830002000 5

AUTENTICAÇÃO
828893527747878393

273-747878393-8

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO FMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 38

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002770	12/07/2021	ÚNICA	30/09/2021	ISS/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 113 62040030
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.E No.06/2021 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Secretaria da praça
PAGO
Sandra
Acesso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	26,29
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	2,63
(+) JUROS	0,79
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	29,71

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-747878395-4

LOT:05.005818-5

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017406
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:09:51

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$29,71

CODIGO DE BARRAS
81610000000 2971439172022
1253004820004 2778000020002

AUTENTICAÇÃO
828895053747878395

273-747878395-4

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 39

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002772	10/09/2021	ÚNICA	30/09/2021	ISS/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 62040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A O.M.S No.08/2021 002

VALOR DO IMPOSTO	26,29
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	2,63
(+) JUROS	0,26
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	29,18

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

Loteria da praça
PAGO
Sandra

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-74787878397-0

LOT:05,005616-5

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017406
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:10:19

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$29,18

CÓDIGO DE BARRAS
81650000000004 29184391202 8
10930040200 4 27720002000 0

AUTENTICAÇÃO
A2889726274787839 7

273-74787878397-0

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 40

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Loteria da praça
PAGO
Sandra

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	
12718	5069	2002774	10/08/2021	ÚNICA	30/09/2021	ISS/2021

Dados do Contribuinte
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 115 63040430
ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE

CPF 000.000.000-00
CNPJ 01.913.527/0001-70

Classificacao do Contribuinte

Localização Cartográfica 04.09.240.0115.000

Observacoes REFERENTE A D.M.S No.07/2021 002

Via do contribuinte

MENSAGEM
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Impresso no site oficial do Município

VALOR DO IMPOSTO	26,29
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	2,63
(+) JUROS	0,53
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	29,45

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

273-747878399-7

LOT:05,005018-5
N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017408
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO:30/09/2021 HORARIO:16:10:54

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R$29,45

CODIGO DE BARRAS
816000003009 294543912025
109300402004 277400020008

AUTENTICAÇÃO
B2B0991757478789B9

273-747878399-7

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMSE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 11

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	030014720-6	0	AAA	901458	6	#1.371,44#

Pague por este cheque a quantia de HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS ——— x ——— e centavos acima

a PREFEITURA DE SOBRAL ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 30 de SETEMBRO de 2021

Maria Rosiane do N. Dias

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 09/21

CLIENTE BANCÁRIO desde 03/2004

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CAIXA

JJ 055400376046-5

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 42

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
01.913.527/0001-70	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
22/03/2021	20/10/2021	07.16.21279.3739792-9	06/10/2021

Observações
web v3.0.6

Valor Total do Documento: **250,00**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 81 MULTA ATRASO ENTREGA DCTF PA 22/03/2021 Vencimento 20/10/2021 Nr. AINL 11530702428713	250,00			250,00
	Totais	**250,00**			**250,00**

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

279-418458044-4

LOT:05.005818-5

N° BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:036787
CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA
DATA DO PGTO: HORARIO:

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CODIGO DE BARRAS:
858200000023 500003852123
790716212790 373979296115

DATA DO PAGAMENTO: 06/10/2021
NUMERO DOCUMENTO : 07162127937397929
VALOR DO DOCUMENTO: 250,00

1ª VIA

PAGO
Senda
Unidade da Receita Federal

SENDA (Versão:5.0.1) Página: 1/1 06/10/2021 15:06:02

85820000002 3 50000385212 3 79071621279 0 37397929611 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGO COM RECURSO DO FNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 43

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	030014726	0	AAA	901455	1	# 250,00 #

Pagáveis por este cheque a quantia de DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e contravos acima ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 30 de SETEMBRO de 20 21

Maria Rosejania do N.

SOBRAL
RUA CEL JOSE SABOIA,300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 09/21

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M
CNPJ 01.973.527/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

CLAVIS BANCARIO
RCSAF 03/2004

⑈000555⑈ ⑆104⑆555⑈ 60030014726⑈

CAIXA

JJ 055400376043-0

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
30/09/21
Glayciane Bate Angelo
Assinatura

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL M.
PAC

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Travessa Offir Azevedo, N°23, Centro, Massapê-CE, 62.140-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0007, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Copa e Cozinha: copo de plástico, copo de vidro e xícara, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/15897.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALCA, UNIDADE 1.0	UND	600	R$ 1,69	R$ 1.014,00
02	COPO, VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CAIXA 6.0 UNIDADES	UND	02	R$ 8,07	R$ 16,14
03	XICARA, EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSOES: 111 X 90 X 65 MM, VOLUME 246 ML, COR CRISTAL (INCOLOR), PARA CHA, COM PIRES, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	12	R$ 5,09	R$ 61,08

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, n°115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Rosejania do N. Dias

Maria Rosejania do Nascimento Dias
Diretora da Escola Raul Monte
CONTRATANTE

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 45

RECEBEMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000003975** SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO -
CEP:62140-000 - MASSAPE - CE
TEL: (88)3643-1051

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000003975 fl. 1 /1
SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO
2321 1005 5513 5500 0192 5500 0000 0039 7510 0039 7568

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	123210065536451 08/10/2021 10:52:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
060301279		05.551.355/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONS.COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE	01.913.527/0001-70	08/10/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA MACEIO, SN	ALTO DA BRASILIA	62040-430	08/10/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL		CE		09:34:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
7896071800814	COPO PLASTICO POLIP 250ML C/ALCA	39241000	0102	5102	UND	600,000	1,690	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898007754698	COPO DE VIDRO 250ML CX C/6	70133700	0102	5102	CX	3,000	8,070	35,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7894993011418	XICARA VIDRO TEMP.111X90X85 CRISTAL	39074800	0102	5102	UND	12,000	5,090	61,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
08/10/2021
Glayciane e Ponte Aragão
Assinatura

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG:2285-3 C/C:12201-7 FAV: HMG COMERCIO DE MIUDEZAS Trib aprox. R$ 182,24 Federal, R$ 300,66 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE B8217A	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE PAG. 46

Central Sac(88) 99631-0350

H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00
Fone: (88) 88 99322-5156
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R$ #1 091,22

Recebemos do(a) Sr. (a) Cons Comun. Esc Raul monte

a importância de Hum mil Noventa um Reais e 2unte dois Centavos

referente a Nf 3975

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

Gráfica OPÇÃO BRINDES (88) 99307.1390

Massapê/CE 08 de Outubro de 2021

Assinatura

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 17

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
08 / 10 / 2021
Eliziane C. Ponte Araújo
Assinatura

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901459	4	#1.091,22#

Pagáveis por este cheque a quantia de HUM MIL E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS —x—x— e centavos acima

a H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 08 de OUTUBRO de 20 21

Maria Rosângela do N. Dias

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

CLIENTE BANCARIO desde 03/2001

SOBRAL
RUA CEL JOSE SABOIA,300
CENTRO SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 09/21

⑆3554⑆ 03001472-6⑈ 901459⑈ 104⑆018⑈ 001091220⑈

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
08/10/2021
Rejucíane C. Ponte Aragão
Assinatura

PAGO COM RECURSO
PDDE

CAIXA

JJ 055400376047-3

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 48

Prefeitura de MASSAPÊ

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
RUA MAJ. JOSÉ PAULINO - N.º 191
07.598.691/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 325

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço: OFFIR AZEVÉDO, 23 CENTRO Massapê/CE CEP: 62.140-000
CPNJ/CPF: 05.551.355/0001-92
Número do Contribuinte: 5893

Ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Municipio de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Municipio, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias

Certidão emitida em: 09/08/2021

Victor Souza Marques
Diretor de Tributos

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 49

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202116511768

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/10/2021 ÀS 12:08:55
VÁLIDA ATÉ 07/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:35 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2022.
Código de controle da certidão: **1B04.CC2E.5093.2532**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL BRASIL
PAG. 51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão nº: 23536347/2021
Expedição: 03/08/2021, às 11:44:04
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 52

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92
Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092501361702563973

Informação obtida em 05/10/2021 18:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAIZ
PAG. 53

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/15897 - PROCESSO Nº: P1626752021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, DIMENSOES 42 X 70 CM, VARIACAO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: limpotex Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS - ME	6,00	1,9700	11,82	1,7900	10,74	1,0800	9,14 %
2 - COLHER, INOX, COMPRIMENTO 14,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: fratelli Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	600,00	1,8500	1110,00	1,4000	840,00	270,0000	24,32 %
3 - COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALCA, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: PLASNORTHON Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	600,00	1,9300	1158,00	1,6900	1014,00	144,0000	12,44 %
4 - FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA-Marca: parana Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	5,00	2,9467	14,73	2,8000	14,00	0,7335	4,98 %
5 - COPO, VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: CIV Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	2,00	13,9967	27,99	8,0700	16,14	11,8534	42,34 %
6 - XICARA, EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSOES: 111 X 90 X 65 MM, VOLUME 246 ML, COR CRISTAL (INCOLOR), PARA CHA, COM PIRES, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: DURALEX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	12,00	5,9967	71,96	5,0800	61,08	10,8804	15,12 %
7 - CAIXA, PLASTICO REFORCADO POLIPROPILENO, TIPO ORGANIZADORA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: arcaplast Situação: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	6,00	34,6667	208,00	20,0000	120,00	88,0002	42,31 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.602,5075		2.075,9600	526,5475	20,23 %

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 54

16/09/2021 10:15

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 2.602,51

Total estimado nos itens finalizados: R$ 2.602,51

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 2.075,96

Economia Gerada*: R$ 526,5475 (20.23%)

* Esse value só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSEL... J COMUNIDADE ESCOLA RAUL...
PAG. 55

16/09/2021 08:15

CONTRATO

CONTRATO Nº 0007/2021 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº P162675/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, representado neste ato pela Sr.ª MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita no RG sob o nº 2005031003232, CPF nº 026.570.103-18, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos Valente, nº 1101 - Antônio Carlos Belchior, CEP: 62.053-690, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Travessa Offir Azevedo, Nº23, Centro, Massapê-CE, 62.140-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. HANDREARA MIRANDA GOMES, inscrito no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15897 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15897 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Copa e Cozinha: copo de plástico, copo de vidro e xícara, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COPO, PLASTICO POLIPROPILENO GROSSO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 250 ML, COM ALCA, UNIDADE 1.0	UND	600	R$ 1,69	R$ 1.014,00
02	COPO, VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, CAIXA 6.0 UNIDADES	UND	02	R$ 8,07 -	R$ 16,14
03	XICARA, EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSOES: 111 X 90 X 65 MM, VOLUME 246 ML, COR CRISTAL (INCOLOR), PARA CHA, COM PIRES, EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA COM AS	UND	12	R$ 5,09	R$ 61,08

	INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO, NOME, TELEFONE, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, FECHADA E COM SELO DE SEGURANCA, UNIDADE 1.0 UNIDADE				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 1.091,22 (Mil e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 00001472-6
Operação:003

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, n° 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE da Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília - FONE: 3611-6205 - CEP: 62.040-430 - Sobral-CE
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do

PAG 59

processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília - FONE: 3611-6205 - CEP: 62.040-430 - Sobral-CE
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

periodo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 61

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 15 de setembro de 2021.

MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS
Contratante

05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
LMASSAPÊ - CE

HANDREARA MIRANDA GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Charlene Cândido de Nasc
CPF: 050.156.473-05

2. Glayciane Carneiro Ponte Aragão
CPF: 007.360.003-50

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 62

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Rua Maestro José Oliveira, nº 24 - Exposição, 62.430-000, Granja - CE,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0003, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, botijão 13.0; referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/17792.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS	02	R$ 110,00	R$ 220,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral-Ce, no prazo de 03 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Rosejania do N Dias

Maria Rosejania do Nascimento Dias
Diretora da Escola Raul Monte
CONTRATANTE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 63

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GRANGAZ
ultragaz

KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO
62430-000 GRANJA - CE

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

2.174
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2321 1028 9758 0600 0114 5500 1000 0021 7410 1171 8375

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**123210065017393 06/10/2021 17:18:38**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
06.731.139-3		28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			**01.913.527/0001-70**	06/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R MACEIO	BRASILIA		62040-430	**06/10/2021**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	CE			**18:18:14**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	220,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR IPI	VALOR APROX. TOTS	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,19	**220,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ
	9-Sem Transp.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	0102	5656	UN	2	110,00	220,00	0,00	0,00		69,19

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
06/10/2021
Eferyane C. Bate Aragão
Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE PAG. 64

DANFe | NF-e OPEN Source | www.sintefe.com.br

Gerado em 06/10/2021 às 17:18 pelo DANFE 3.7.10 Free | www.sintefe.com.br

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.174 EMISSÃO 06/10/2021 VALOR TOTAL 220,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE - R MACEIO, BRASILIA, 62040-430-SOBRAL-CE

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 2.174 SÉRIE 1

GRANGAZ

ULTRAGAZ

KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA RAUL MONTE** localizada na Rua Antônio Bolivar de Vasconcelos, 115, Alto da Brasília, Sobral – CE, CNPJ: 01.913.527/0001-70 a importância de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) referente à compra de 02 (duas) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg.**Nota fiscal Nº2174.**

GRANJA, 06, Outubro DE 2021.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 Dados: 2021.10.06 17:27:44 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☑
06/10/2021
Assinatura

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 65

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 0554 | CI 5 | Conta 030014/2-6 | CZ 0 | Série AAA | Cheque nº 901460 | CI 8 | R$ # 220,00 #

Pagáveis por este cheque a quantia de DUZENTOS E VINTE REAIS x x x x e centavos acima

a KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME ou à sua ordem

SOBRAL, 06 de OUTUBRO de 20 21

CAIXA

Maria Rosângela de M

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.577/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

SOBRAL
RUA CEL JOSE SABOIA,300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 09/21

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

⑆0554⑆ 030014⑈6⑈ 901460⑈ 104⑈0250026605⑈ 6033002672261⑈

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
06/10/2021
Assinatura

CAIXA

JJ 055400376048-1

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 66

Granja

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano D. Moreira
Diretor de Depto/Tributos
Mat.: 21859

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DIEGO DIAS GOMES
Fiscal de Tributos
Nº Matrícula 8281

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 10/09/2021 09:31:28
VÁLIDA ATÉ: 09/11/2021
VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 20210026287001631277068127041 2

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA SÃO JOÃO
PAG. 67

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115539995

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021 ÀS 07:21:20
VÁLIDA ATÉ 26/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO COMUNIDADE ... PAG. 68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:18 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.
Código de controle da certidão: **1292.9C04.41F1.18A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA ANUAL MIRANTE
PAG. 69

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 23557125/2021
Expedição: 03/08/2021, às 14:20:16
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA PAGA
PAG. 70

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/09/2021 a 23/10/2021

Certificação Número: 2021092402261244101117

Informação obtida em 01/10/2021 14:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 71

Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/17792 - PROCESSO Nº: P1629512021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R$	Total Estm. R$	Valor Contr. R$	Total Contr. R$	Economia R$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTUAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ultragaz Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	16,00	122,0000	1952,00	110,0000	1760,00	192,0000	9,84 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.952,0000		1.760,0000	192,0000	9,84 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R$ 1.952,00

Total estimado nos itens finalizados: R$ 1.952,00

Total estimado nos itens fracassados: R$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R$ 1.760,00

Economia Gerada*: R$ 192,0000 (9.84%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 72

10/09/2021 08:08

conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.243,76 (hum mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luzilene Carneiro Machado, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P163003/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 05.493.576/0001-51. CONTRATADA: EMPRESA C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16309 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza, asseio e conservação do reservatório de água da escola Gerardo Rodrigues, pagos com o recurso do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luzilene Carneiro Machado, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - CONTRATANTE e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P162951/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17792 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, botijão 13.0, para atender as necessidades da Escola, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.760,00 (Mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago com recurso do PMDE da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554; Operação: 003; Conta: 00001472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE - PROCESSO Nº P158376/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.319.343/0001-20. CONTRATADA: EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11617 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Dedetização e desrapinização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago com recurso do PMDE da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554; Operação: 003; Conta: 00004090-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, Supervisora de Serviço, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diana Abreu Pereira - CONTRATANTE e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P156297/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 do Decreto Municipal nº 2.257/20219. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 065/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, referente ao Processo Nº P150751/2021, Pregão Presencial 006/2021, da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. OBJETO: Aquisição de Ferramentas Manuais, destinados à manutenção das estruturas de todas as unidades de saúde. CONTRATADA: J OSMAR DE AGUIAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 00.387.532/0001-23. VALOR GLOBAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.12 2.0072.2379.3390 3000.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Régina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. José Osmar de Aguiar - Representante da Empresa G J OSMAR DE AGUIAR. Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - SMS - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSANILIDADE TÉNICA AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE COM ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NAS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profisssionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsável Técnico de Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 106, de 03 de agosto de 2021 Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021	
NOME	UNIDADE
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
Rua Coronel Joaquim Ribeiro, n°538, Centro, Sobral-CE, 62.011-020

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0006, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Copa e Cozinha: colher, caixa organizadora e fósforo, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/15897.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLHER, INOX, COMPRIMENTO 14,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	600	R$ 1,40	R$ 840,00
02	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA	PACOTE	05	R$ 2,80	R$ 14,00
03	CAIXA, PLASTICO REFORCADO POLIPROPILENO, TIPO ORGANIZADORA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	06	R$ 20,00	R$ 120,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, n°115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Rosejania do N. Dias
Maria Rosejania do Nascimento Dias
Diretora da Escola Raul Monte
CONTRATANTE

04.637.947/0001-69
CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO - SOBRAL

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 74

RECEBEMOS DE CLEYSE M RODRIGUES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 974,00	NF-e Nº: 000.008.187 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE		

CLEYSE M RODRIGUES ME

R CEL JOAQUIM RIBEIRO, 538, 538
CENTRO
SOBRAL
CE
TEL/FAX: 8836142973
CEP: 62011020

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.008.187
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2321 0904 6379 4700 0169 5500 1000 0081 8717 7449 4123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	123210062403193 - 27/09/2021 14:05:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
063146169		04.637.947/0001-69

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			01.913.527/0001-70	27/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R MACEIO, 0	BRASILIA		62040-430	27/09/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SOBRAL		CE		14:05:48

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
134,00	24,12	0,00	0,00	974,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,13	974,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
49110	COLHER INOX 14,5CM FRATELLI	82159910	0 60	5405	UND	600,0000	1,4000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,10
51127	FOSFORO DE MADEIRA EM FORMA DE PALITO TAM MEDIO PCT C10 CX PARANA	36050000	0 00	5102	PCT	5,0000	2,8000	14,00	14,00	2,52	0,00	18,00	0,00	3,11
51128	CAIXA PLAST.REFORCADO POLIPROPILENO TIPO ORGANIZADORA ARCAPLAST	39249000	0 00	5102	UND	6,0000	20,0000	120,00	120,00	21,60	0,00	18,00	0,00	41,92

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
27/09/2021
Eleuciane C. Ponte Aragão
Assinatura

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 75

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FEDE R$ 173,13 17,78% Fonte IBPT.	

Center Varejo

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME
CNPJ: 04.637.947/0001-69
C.G.F: 06.314.616-9
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº538
Centro - Sobral/CE. CEP: 62.010-220
Fone: (88) 3614-2973

Recibo

R$ 974,00

Recebemos do(a) Sr.(a) CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

a importância de NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS

referente a NOTA FISCAL Nº 3387

Sobral/CE, 27 de Setembro de 2021

04.637.947/0001-69
CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO - SOBRAL

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG.

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
27/09/2021
Assinatura

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03001472-6	D	AAA	901461	6	# 974,00 #

Pague por este cheque a quantia de NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS

x x

e centavos acima

CLEYSE M RODRIGUES

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 27 de SETEMBRO de 20 21

Maria Rosejania do N

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SARDIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFERÇÃO: 09/21

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M
CNPJ 01.913.527/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

CLIENTE BANCÁRIO desde: 03/2001

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☑
27/09/2021
Eleuziane C. Ponte Araújo
Assinatura

CAIXA

JJ 055400376049-0

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR RAUL
PAG. 77

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007802

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3296 - CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

Endereço

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-020

Documento

C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69

No. Requerimento

0000007802/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 25/12/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000007802

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 78

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000007802

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/12/21

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/09/21 às 08:16:36

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RADIO MONTE

PAG. 79

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202112268893

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063146169
CNPJ / CPF: 04637947000169
RAZÃO SOCIAL: CLEYSE M RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/08/2021 ÀS 14:43:02
VÁLIDA ATÉ 25/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 80

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 04.637.947/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:17 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.
Código de controle da certidão: **07F9.EDB7.CDE4.5618**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 81

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.637.947/0001-69
Certidão nº: 16070768/2021
Expedição: 19/05/2021, às 15:05:12
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.637.947/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONIZ
PAG. 82

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.637.947/0001-69
Razão Social: CLEYSE M RODRIGUES
Endereço: R JOAQUIM RIBEIRO 538 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2021 a 21/10/2021

Certificação Número: 2021092201174173952198

Informação obtida em 01/10/2021 15:44:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 83

CONTRATO

CONTRATO Nº 0006/2021 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº P162675/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolivar de Vasconcelos, representado neste ato pela Sr.ª MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS, inscrita no RG sob o nº 2005031003232, CPF nº 026.570.103-18, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos Valente, nº 1101 - Antônio Carlos Belchior, CEP: 62.053-690, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEYSE M. RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69, com sede na Rua Coronel Joaquim Ribeiro,nº538, Centro, Sobral-CE, 62.011-020, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLEYSE MARIA RODRIGUES, inscrito no RG sob o nº 8908002029479 e CPF nº 413.971.423-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15897 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15897 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Copa e Cozinha: colher, caixa organizadora e fósforo, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLHER, INOX, COMPRIMENTO 14,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	600	R$ 1,40	R$ 840,00
02	FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, PONTA DE POLVORA, PACOTE 10.0 CAIXA	PACOTE	05	R$ 2,80	R$ 14,00
03	CAIXA, PLASTICO REFORCADO POLIPROPILENO, TIPO ORGANIZADORA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	06	R$ 20,00	R$ 120,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 974,00 (Novecentos e setenta e quatro reais)**, a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE PAG.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE PAG. 84

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 00001472-6
Operação:003

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE da Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 85

de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE FAG. 86

mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

PAG. 87

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

PAG. 87

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de setembro de 2021.

MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS
Contratante

CLEYSE MARIA RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Marliane Candido do Nascimento
CPF: 050.156.473-01

2. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão
CPF: 007.360.003-50

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA

PAG. 89

	ESTADO DO CEARA **PREFEITURA DE SOBRAL** **SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**	**Nota Nº** **0000001263** **SÉRIE** **ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	18/10/2021	Competência	OUT/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	********						
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc.Municipal	14591	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE	E-mail	
Endereço	RUA MARCEIO, S/N ALTO DA BRASILIA 62010150 SOBRAL-CE		

CPF/CNPJ	01.913.527/0001-70	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH MENSAL .	1,00	876,29	876,29

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	876,29	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	876,29
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	876,29
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	26,29	**k5y8el3vq**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	850,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	26,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 18/10/21 10:54 Hora da emissão: 10:54:47

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
18 / 10 / 2021
Alliciane C. Ponte Aragão
Assinatura

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 90

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R$ 850,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE** a quantia de R$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente à nota fiscal de **Nº 1263** firmo(amos) o presente recibo.

PAGO COM RECURSO DO PMDE

SOBRAL, 18 DE Outubro DE 2021.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
18/10/2021
Assinatura

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (Cj CONAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.040-020
SOBRAL - CE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 91

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	030014/2-6	0	AAA	901462	4	# 850,00 #

Pague por este cheque a quantia de OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

a A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME — e centavos acima

CAIXA — ou à sua ordem

SOBRAL, 18 de OUTUBRO de 20 21

SOBRAL
RUA CEL JOSE SABOIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFERÇÃO: 09/21

Maria Rosania do N

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M
CNPJ 01.913.577/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

CLAVIS BANCÁRIA
DF-SAV 03/2004

PAGO COM RECURSO DO PNDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO [X]
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO [ ]
18/10/2021
Glayciane C. Ponte Aragão
Assinatura

CAIXA

JJ 055400376050-3

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 92

PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006987

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

No. Requerimento

0000006987/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereco: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 21/11/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000006987

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR
PAG. 93

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202115915482

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 11:29:55
VÁLIDA ATÉ 29/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

COMUNIDADE ESCOLA RA
FLS. 94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.
Código de controle da certidão: **2439.AE76.DEBD.3CBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONJUNTO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 95

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 29950458/2021
Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 96
084

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2021 a 03/11/2021

Certificação Número: 2021100502112459459429

Informação obtida em 18/10/2021 10:46:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 97

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI- ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME Fone: 3111-3699 / 9-92658653
CNPJ: 21.535.796/0001-57 CGF: 06.439.414-0
Rua AV B COHAB 2 , 651. CEP: 62.050-820
Sobral CE.
REPRESETANTE: FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, RG:20050310060-10 CPF: 027.619.343-18. DOMICILIO RUA ESTANISLAU FROTA 669 CENTRO, SOBRAL-CE.
CONTATO: 88 – 992658653 OU 3111-3699.
(anatanaaguiar@hotmail.com)

PROPOSTA

ATT: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COPIADORA MENSAL.	R$ 876,29	R$ 876,29
				TOTAL	R$ 876,29

SOBRAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (C) COHAB II, Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
SOBRAL - CE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL
PAG. 98

BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação

(88) 9 9830 92831 (88) 9 9215 0235

PROPOSTA COMERCIAL

ATT: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE.

Especificação	Unid.	Quant.	Vl. UNIT. (R$)	Vl. TOTAL (R$)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH MENSAL	01	01	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
TOTAL			TOTAL	R$ 1.050,00

Assinatura de representante

RUA: Coronel Rangel, 326, centro – Sobral-CE
CNPJ: 30.328.089/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
SOBRAL, 06 DE OUTUBRO 2021.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG.

30.328.089/0001-80
DURIELE SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Cel. Rangel, 326
Centro - CEP: 62.010-030
SOBRAL - CE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 99

- Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners
- Manutenção de Impressora
- Aluguel de impressoras
-Suprimentos de informática

- Recarga, compra e venda de Cartuchos e Toners
- Manutenção de Impressora
- Aluguel de impressoras
-Suprimentos de informática

SILVIO CESAR S. SOUSA-ME
13.859.826/0001-52
AV. DEP. ELISIO AGUIAR, 257
CARIRE CE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

n	Descrição do produto	Quant.	V. UNT	V. TOTAL
1		1	R$ 970,00	R$ 970,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MENSAL			
			TOTAL	R$ 970,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS

Silvio Cezar

SILVIO CEZAR

SILVIO CESAR S. SOUSA - ME
13.859.826/0001-52
Av. Dep. Elisio Aguiar, 257

SOBRAL, 08 DE OUTUBRO DE 2021

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 100

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			A	B	C		
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA - MENSAL	1	R$ 876,29	R$ 970,00	R$ 1.050,00	A	R$ 876,29
2							
3							
4							
5							
6							
7							
					Valor Geral		R$ 876,29

Especificação dos Fornecedores		
	A	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
	B	SILVIO CESAR S. SOUSA - ME
	C	BONI IMPRESSORAS
Motivo da Escolha:	Menor Preço	

DATA	SECRETÁRIA	MEMBRO	PRESIDENTE	DIRETOR
sexta-feira, 8 de outubro de 2021	Charlane C. do Nascimento	Eliziane C. Bonfim		

Charlane Candido do Nascimento
Secretaria Escolar
Reg. Nº 28090/84254141CM

Maria Poseja na do Nasc. Dias
Diretor de Unid. Escolar DNS - 3
Ato Nº 098/2019

Maria Poseja na do Nasc. Dias
Diretor de Unid. Escolar DNS - 3
Ato Nº 098/2019

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 104

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ:** 21.535.796/0001-57, representado por , **FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA** domiciliado **a Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.**

LOCATÁRIA **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, END: RUA MARCEIO, ALTO DA BRASILIA , Nº S/N . CNPJ: 01.913.527/0001-70 SOBRAL-CE.** Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL RICOH 3510 (COM 02 TONER) 01 TRASFORMADOR. IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4623 (COM 02 TONER) E 01 TRANSFORMADOR.

2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na **RUA MARCEIO, ALTO DA BRASILIA Nº S/N.**

3 - A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação do equipamento, um aluguel de **R$ 850,00** (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) mensal, por cada Xerox e impressão de quantidade de copias liberada e reparos de equipamentos gerais desta unidade.
Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.
INICIO: 05/01/2021 TERMINO: 05/01/2022

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em **ANEXO-01** e que passa a fazer parte deste instrumento. Excetua-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade do Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentando pelo Locador.

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica desde logo, autorizada pela Locatária.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 102

13 - É de responsabilidade da Locatária:

a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;

b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;

c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;

d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;

e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;

f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;

g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;

h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

19 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

20 - Fica eleito o Foro da cidade de Sobral/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE JANEIRO DE 2021.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 103

Fª Anatana de A Sousa

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.796/0001-57
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Locador

Maria Rosânia do N Reis

Locatário(a)
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
CNPJ: 01.913.527/0001-70

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 04

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO	Mes/Faturamento
4185-2	09/2021

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SOBRAL-ESCOLA RAUL MONTE
RUA MACEIO, 1, EDUCACAO
ALTO DA BRASILIA - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Publica	
PBN	0	PUB	000	000	000	001	000019

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A17F085595	15/08/2017	0000270018	16/08/2021	15/09/2021

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 1912
Leitura atual: 1912
Consumo: 0
Dias: 30
Media: 0
Ocorrencia: HIDROMETRO PARADO

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
08/2021	0	50
07/2021	0	0
06/2021	0	0
05/2021	1	0
04/2021	0	50
03/2021	0	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA
Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2021

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5UT	ate 1.5 mg/l	Ausente
Obtidos	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R$)
1	AGUA		92,60
2	ESGOTO		64,82
17	Encargos (07/2021) 8 dias	1/1	0,42
16	Multa por Atraso - 07/2021	1/1	3,15

05005818-5
PAGO
HERMES

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03

Vencimento: 18/10/2021 Total a Pagar: 160,99

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AO
299-629504257-4
26/OUT/2021 HORA DF 14:33:08
LOT. 05.005818-5 TERM 06264
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL DE
VALOR DO PAGAMENTO: 160,99
82600000016 60390265000CE
41852912100 52535400000

299-629504257-4

2ª VIA

PAGO COM RECURSO DO FNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 105

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901465	9	#160,99#

Pagou por este cheque a quantia de CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS — x — e centavos acima

a SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 26 de OUTUBRO de 20 21

Maria Rosania da N

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.327/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARDIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFERÇÃO: 09/21

CLIENTE BANCARIO desde: 03/2001

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CAIXA

JJ 055400376053-8

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR

PAG. 106

enel

Companhia Energética do Ceará

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder Público Municipal - 50020404 - 150000 - 1829858-038-388	Trifásico

MUNICIPIO DE SOBRAL
RU ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 00081,
ALTO DA BRASILIA, 62040-430, SOBRAL

NOTA ELETRÔNICA CONSUMIDORA: 1783060

Nº DO CLIENTE: 1783060

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2021	27/10/2021	R$ 1.483,16

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 0B33.1C20.495E.5730.8E75.2367.0DDC.02A2
NOTA FISCAL Nº 131115522 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 28/09/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 13/10/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Vermelho : 31/08 - 29/09

A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa o valor a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes bx renda acarrea a cobrança bandeira vers pot II, no valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	30/08/2021	29/09/2021	30	29/10/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelho	0,19482	285,61
Consumo	0,81688	1197,55
SUBTOTAL FATURAMENTO:		1483,16
SUBTOTAL OUTROS:		0,00
TOTAL:		1483,16

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Grandezas	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
1829858-038-388 TP		31/08	95,741	29/09	97,188	1	1,45	30

05005818-5
PAGO
HERMES

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MES - mínimo faturamento

CONSUMO / UNIDADE			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	7,00	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

1829858-038-388	ENERGIA ATIVA	30	95,741	97,188	1,45

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

loteri CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

299-629504255-8
26/OUT/2021 HORA DF 14:32:52
LOT. 05.005818-5 TERM 062047
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 1.483,16
83690000145 83160031300
27625168707 6 00031783060 5

299-629504255-8

1ª VIA

loterias CAIXA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL ROLIM
PAG. 107

enel

Companhia Energética do Ceará

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder Público Municipal - 5002010404 - 150000 - 1829858-030-380	Trifásico

MUNICIPIO DE SOBRAL
RU ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 00081,
ALTO DA BRASILIA, 62040-430, SOBRAL

INSTALAÇÃO CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1783060	1783060

MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2021	27/10/2021	R$ 1.483,16

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 0B33.1C20.495E.5730.8E75.2367.0DDC.02A2
NOTA FISCAL Nº 131115522 - SERIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 29/09/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 13/10/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Vermelho : 31/08 - 29/09

A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes bx. renda acarrea a cobrança bandeira vers pot II, no valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	30/08/2021	29/09/2021	30	28/10/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelho	0,19482	285,61
Consumo	0,83088	1197,55
SUBTOTAL FATURAMENTO:		1483,16
SUBTOTAL OUTROS:		0,00
TOTAL:		1483,16

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Observações	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
1829858-030-380 EP		31/08	95.742	29/09	97.188	1	1446	30

05005878-5
PAGO
HERMES

Tipos Ent.: F LID - Leit. MED - Media de consumo MES - Estimativa Informal

CONSUMO / UNIDADE			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

1829858-030-380	ENERGIA ATIVA - 240	95.742	97.188	1.446

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

loteri CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

299-629504255-8
26/OUT/2021 HORA DF 14:32:52
LOT. 05.005818-5 TERM 062547
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 1.483,16
83690000145 83160031300
27626168707 6 00001783060 5

299-629504255-8

1ª VIA

loterias CAIXA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL ROLIM
PAG. 107

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901466	7	#1.483,16#

Pagou por este cheque a quantia de HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ——— x ——— e centavos acima

a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 26 de OUTUBRO de 20 21

Maria Rosângela de M.

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

SOBRAL
RUA CEL. JOSÉ SARAIVA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO: 09/21

CLIENTE BANCÁRIO
DA SGB 03/2004

⑆018⑆0554⑆03001472264⑈ 000901466⑈ 000000148316⑈

PAGO COM RECURSO DO PMDE

CAIXA

JJ 055400376054-6

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR
PAG. 108

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS,S/N
ALTO DA BRASILIA
62040-430 - SOBRAL - CE

7213512620 00000 00000000262 30 220921

AD: 00100262

DATA DE EMISSAO 17/09/2021	TELEFONE/CONTRATO 3611-6205 0 3
CNPJ / CPF 07580634000137	
INSCRICAO ESTADUAL 69202583	VALOR A PAGAR R$ 104,11
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 060901155515	VENCIMENTO 05/10/2021
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	09/21: 9:24	08/21: 4:48	07/21:
ALTERNATIVO		06/21:	05/21:	04/21:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO
P7633 - OFERTA FLAT FEE
P7634 - PLANO ALTERNATIVO B

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL NFST N. 000002123O5/SERIE B /SUB-SERIE S4

TELEFONE 03497 3611-6205 0 3

LIGACOES LOCAIS
0001/01 17/09/2021 CONSUMO MINUTOS 9:24 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 9:24 0,88
SUBTOTAL 0,88

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR
0001/02 16/09/2021 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR 02190,24 MINUTOS P7633 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31
0001/03 16/09/2021 CE FORTALEZA 85 3101-2509 11:26:29 00:04:30 FLAT D3 P7634 0,00
SUBTOTAL 0,00

DESCONTOS
0001/04 17/09/2021 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LO -0,88
SUBTOTAL -0,88

TC VOICE NET
0001/05 17/09/2021 ASS. VOICE NET + 100 DE 01/09/21 A 30/09/21 27,83% VD 104,11
SUBTOTAL 104,11

BASE DE CALCULO ICMS 104,11
ALIQUOTA 30%
VALOR 31,23

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 104,11

ISS

RESERVADO AO FISCO

81a0,e08f,dcfd,ff73,f54c,ea16,4548,2be3

FATURA N.: 000000142402 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT,6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE CJ SU	VALOR
03497	3611-6205 0 3	104,11
	TOTAL	104,11

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

PREZADO CLIENTE, ATE 17/09/21 NAO CONFIRMANDO O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 104,11. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e o assinatura está cobrada normalmente. Informações: www.telefonica.com.br/oi Oi

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	104,11
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	104,11
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	**R$ 104,11**
VENCIMENTO	**05/10/2021**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A
299-629504259-0
26/OUT/2021 HORA DF 14:33:20
LOT. 05.005818-5 TERM 052647
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 104,11
84000000014 04110024030 02
15034970361 4 16205032109 8
299-629504259-0
1a VIA

05005818-5
PAGO
HERMES

PAGO COM RECURSO
DO FNDE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA AGL
PAG. 109

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG.

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ..... www.oi.com.br
AJUDA À VISTA 102*
OUVIDORIA 0800 031 7023**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
**Horário de Atendimento Seg. a Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
Para clientes com Pacotes de SVA: De até R$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 OI - 12 CTBC - 13 Fenar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engesa - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Datarphone 81 Sermatel
91 IPCorp Telecom - 96 Amiga Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

RECEITAS (R$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	31,23	0,00	0,67	3,12
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	31,23	0,00	0,67	3,12

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

050901155515

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 140

Compe.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	CD
018	104	0554	5	030014/2-6	0	AAA	901467	5

R$ # 104,11 #

Pague por este cheque a quantia de CENTO E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS e centavos acima

ou à sua ordem

a 01 S.A.

CAIXA

SOBRAL, 26 de OUTUBRO de 20 21

Maria Rosiana de Nino

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.527/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

CLAVIS BANCÁRIO de SDV: 03/7004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SANDIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO: 09/21

⑆0554⑆ 030014726-5⑈ 5003001467261⑈

PAGO COM RECURSO DO FNDE

CAIXA

JJ 055400376055-4

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLARAUL
PAG. 111

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
Rua Monsenhor Holanda, N°1300, Centro, Nova Russas-CE, 62.200.000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0005, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Copa e Cozinha: pano de prato, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/15897.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, DIMENSOES 42 X 70 CM, VARIACAO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	06	R$ 1,79	R$ 10,74

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Rosejania do N. Dias

Maria Rosejania do Nascimento Dias
Diretora da Escola Raul Monte
CONTRATANTE

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 112

RECEBEMOS DE CLEIDE GOMES MARTINS ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000003067** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLEIDE GOMES MARTINS ME

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
TEL: (88)3672-1664

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000003067 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2321 1004 7720 5800 0104 5500 1000 0030 6710 0003 0673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adq. rec	123210064655171 05/10/2021 15:55:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
067184081		04.772.058/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			01.913.527/0001-70	05/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUAANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115	BRASILIA		62040-430	05/10/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL		CE		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10,74

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
58112	PANO COPA COPZINHA 42 X 70 ALVEJADO SEM ESTAMPA 1.0 UND ALKLIN	63071000	0102	5405	UN	6,0000	1,7900	0,00	10,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
05/10/2021
Assinatura

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo simples nacional Trib Aproxim: 0,45 Federal e R$ 1,83 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xa67Eqc/n=	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA PAG. 113

RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
CGF: 06.718.408-1
INSC. MUNICIPAL: 11648
RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300
CENTRO - NOVA RUSSAS - CE

ISA Serviços e VARIEDADES

RECIBO

R$ 10,74

Recebemos do(a) CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR RAUL MONTE

a quantia de R$ 10,74 (DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

referente a aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA

conforme NF-e Nº 3067 emitida em terça-feira, 5 de outubro de 2021

Nova Russas, 05 de Outubro de 2021.

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco Bradesco
Agência: 5440-2
Conta corrente nº. 468-5

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
05/10/2021
Assinatura

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

Dados para pagamento:
Cleide Gomes Martins - ME
Banco do Brasil
Agência: 1409-5
Conta corrente nº. 31.303-3

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR RAUL MONTE

PAG. 114

E-MAIL: isaservicosevariedades@yahoo.com.br Telefone: 88 994438995

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI	R$
018	104	0554	5	030014/2-6	0	AAA	901464	0	# 10,74 #

Pague por este cheque a quantia de DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

x x e centavos acima

a CLEIDE GOMES MARTINS ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 05 de OUTUBRO de 20 21

Maria Rosjane do N.

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M

CNPJ 01.913.572/0001-70

Janaina Sousa Evangelista

CLIENTE BANCÁRIO desde 05/2001

SOBRAL
RUA CEL JOSE SARDIA,300
CENTRO SOBRAL CE
CONFERÇÃO 09/21

PAGO COM RECURSO DO FNDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒
05/10/2021
Eliziane e Ponte Aragão
Assinatura

CAIXA

JJ 055400376052-0

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA

PAG. 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nº 2021000736

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

13511 - CLEIDE GOMES MARTINS - ME

Endereço

RUA MONSENHOR HOLANDA, 1300

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200-000

Documento

C.N.P.J.: 04.772.058/0001-04

No. Requerimento

2021000736/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Resalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dividas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analizando os registros da Divida Ativa do municipio, constatou a NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES com debitos, e para constar, foi emitida esta Certidão NEGATIVA. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação vigente.

NOVA RUSSAS-CE, 13 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 10/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000736

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL

PAG. 116

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202113193188

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067184081
CNPJ / CPF: 04772058000104
RAZÃO SOCIAL: CLEIDE GOMES MARTINS ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2021 ÀS 13:55:16
VÁLIDA ATÉ 07/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 117

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS
CNPJ: 04.772.058/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:42 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **736D.4F4F.0145.FC96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA PAG. 118

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Certidão nº: 29183616/2021
Expedição: 24/09/2021, às 14:53:26
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEIDE GOMES MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.772.058/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL BRIGIDO
PAG. 1/19

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.772.058/0001-04
Razão Social: CLEIDE GOMES MARTINS ME
Endereço: RUA MONSENHORHOLANDA 1300 / CENTRO / NOVA RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2021 a 13/10/2021

Certificação Número: 2021091401003360638379

Informação obtida em 24/09/2021 14:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

UNIDADE ESCOLA
PAG. 120

CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2021 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº P162675/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**, inscrita no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolivar de Vasconcelos, representado neste ato pela Sr.ª **MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS**, inscrita no RG sob o nº 2005031003232, CPF nº 026.570.103-18, residente e domiciliada na Rua Professor Carlos Valente, nº 1101 - Antônio Carlos Belchior, CEP: 62.053-690, Sobral - CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, Nº1300, Centro, Nova Russas-CE, 62.200.000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cleide Gomes Martins, inscrito no RG sob o nº 20010281447627 e CPF nº 885.201.023-87, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/15897 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/15897 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Copa e Cozinha: pano de prato, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALGODAO, DIMENSOES 42 X 70 CM, VARIACAO +/- 5%, PESO 70G, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, ABERTO, ATOALHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORCAO, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	06	R$ 1,79	R$ 10,74

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 10,74 (Dez reais e setenta e quatro reais)**, a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 00001472-6
Operação:003

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
PAG. 121

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Rua Antônio Bolivar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE da Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência,

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG 12

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

PAG. 125

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 14 de setembro de 2021.

MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS
Contratante

CLEIDE GOMES MARTINS
Contratado
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará

TESTEMUNHAS:

1. Mariane Candido de Jesus
CPF: 050.356.473-03

2. Gleyciane C. Ponte Aragão
CPF: 067.560.003-50

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
PAG. 126